

**ATA DA 2485ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)**

Às dezessete horas do dia vinte e um de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quadringentésima octogésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Participaram também, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Júlio César Alves de Oliveira, o Diretor de Operações, Edilberto Ferreira Beto Mendes, e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000350/24-06/2024, **decidiu:** retificar a Decisão Direxe nº 500.2024, datada de 31/10/2024, a fim de constar o seguinte teor: “Autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade de competição pública RLE, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria independente, em conformidade com as exigências legais, visando à auditoria das Demonstrações Contábeis Trimestrais e Anuais para os exercícios de 2025 a 2028, pelo prazo de 50 (cinquenta) meses, no valor de **R\$ 1.516.567,88** (um milhão e quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD 298/2024 datado de 21/10/2024”. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 531.2024.* **I.2** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000349/24-19/2024, **decidiu:** aprovação de abertura de processo licitatório para contratação, pelo prazo de 30 (trinta) meses, de empresa especializada para realizar implementação e manutenção de plataforma de gestão de requisitos legais e outros requisitos aplicáveis à Autoridade Portuária de Santos (APS), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 308.2024, datado de 25/10/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 532.2024.* **I.3** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000245/24-13/2024, **decidiu:** homologar o processo licitatório na modalidade RLE Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, nº 68/2024, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de protetor solar e repelente, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência” e seus Anexos, partes integrantes do Edital,

Reunião 2485º de 21/11/2024

considerando a Adjudicação, datada de 05/11/2024, do Lote 1 à empresa **ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 116.432,40** (cento e dezesseis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), e a Adjudicação, datada de 05/11/2024, do Lote 2 à empresa **RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 90.844,20** (noventa mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 215.2024, datado de 14/11/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 533.2024.*

I.4 – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000115/24-16/2024, **decidiu:** autorizar, em razão de recurso apresentado, a adjudicação e homologação do Lote 1, do processo licitatório na modalidade RLE Eletrônico, nº 60/2024, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de INTERMEDIÇÃO DE LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) por meio de plataforma digital, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência ou Projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes do Edital, à empresa **ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS**, pela melhor oferta global de **R\$ 43.920,00** (quarenta e três mil e novecentos e vinte reais), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 216.2024, datado de 14/11/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 534.2024.*

I.5 – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000009618/2023, **decidiu:** autorizar a entabulação de Acordo Individual de Trabalho entre a APS e o empregado Portuário Luiz Gustavo Lordelo do Carmo, Reg. 36.743, lotado no Setor de Atracação, para a prorrogação da concessão de jornada de trabalho diferenciada (redução de 1 hora na entrada e 1 hora na saída), sem prejuízo salarial (salário base), com a manutenção do divisor salário/hora atualmente praticado, com vigência de 1 (um) ano prorrogável, considerando sua condição de genitor de criança que necessita de cuidados especiais – portador de TEA (transtorno do Espectro Autista). A formalização do Acordo Individual de Trabalho deverá ser assistida pela entidade sindical representativa. Ainda, semestralmente, o empregado deverá apresentar os documentos e relatórios atualizados, que serviram de instrução para o pleito ora analisado. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 535.2024.*

I.6 – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000012672/2024, **decidiu:** autorizar o acerto nos quantitativos no sistema SAP dos itens que foram identificados com divergência no valor de **R\$ 372,60** (trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 536.2024.*

I.7 – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000306/24-12/2024, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração à autorização da celebração de Convênio com FUNDAÇÃO PARQUE

Reunião 2485º de 21/11/2024

TECNOLÓGICO ITAIPU -BRASIL (CNPJ 07.769.688/0001-18), qualificada como Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT), no valor de **R\$ 56.593.082,87** (cinquenta e seis milhões e quinhentos e noventa e três mil e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), no período de 60 (sessenta) meses, observado o Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso Econômico-Financeiro, desenvolver o denominado Projeto “Gêmeo Digital para o Porto de Santos”, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 324/2024, datado de 12/11/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 537.2024.* **I.8** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000381/24-21/2024, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a designação da Sra. MICHELE DIAS FANIOU CARVALHO, Registro nº 36.288/3, ao cargo comissionado de Gerente da Ouvidoria, no âmbito da Autoridade Portuária de Santos, titular da unidade setorial do SisOuv - Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal em que pese a mesma não ter comprovado os 5 (cinco) anos de experiência na área de ouvidoria ou acesso à informação, reforçamos, conforme manifestação do Sr. Presidente, que a “colaboradora tem desempenhado suas atividades com elevado grau de comprometimento, dedicação e eficiência, evidenciando sua competência e profissionalismo. Ainda, demonstra habilidade em apresentar os resultados solicitados, o que certamente contribuirá para condução dos processos e atividades desenvolvidas na Gerência de Ouvidora”. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 538.2024.* **I.9** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000014363/2024, **decidiu:** **i)** autorizar a transferência consensual, dos auxiliares portuários às áreas selecionadas, com a participação e aquiescência do Sindicato de representação, a partir de 1º/12/2024; **ii)** Arquivar os procedimentos administrativos disciplinares (PADS)/investigações envolvendo auxiliares portuários (amarração), cujo objeto é o descumprimento de jornadas de trabalho, mediante o compromisso, pelos interessados, consistente em, doravante, cumprir integralmente a jornada de trabalho, os respectivos PADs constam nos expedientes: SDD nº 21165/2022, SDD nº 22412/2022, SDD nº 22437/2022, SDD nº 22438/2022, SDD nº 22441/2022, SDD nº 22452/2022, SDD nº 22454/2022, SDD nº 22455/2022, SDD nº 22458/2022, SDD nº 22459/2022, SDD nº 22460/2022, SDD nº 22462/2022, SDD nº 22464/2022 e SDD nº 22468/2022; **iii)** autorizar a ratificação dos compromissos assumidos pelas partes junto ao MPT, no bojo do PA-MED 000435.2024.02.003/2; **iv)** dar ciência às áreas correlatas (DINEG/SUPOR e DIOPE/SUPOP) para tomada das providências e formalizações necessárias em relação à cessação pela APS da execução dos serviços de amarração, desamarração de embarcações, por embarcação atracada e por manobra, excluindo tal serviço da Tabela Tarifária; **v)** dar ciência às unidades da APS quanto à

Reunião 2485º de 21/11/2024

possibilidade de utilização do prédio da Topografia, até então ocupado pelos AP-amarradores, considerando, inclusive, o ingresso de novos empregados pelo concurso público e; **iv)** colocar em disponibilidade da SUGEP os 03 (três) auxiliares portuários que não fizeram opção às vagas disponibilizadas pelos gestores setoriais e 01 (uma) auxiliar portuária afastada por tempo indeterminado. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 539.2024. I.10* – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000551/22-98/2022, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a aprovação da celebração do 3º Termo Aditivo DIPRE nº 01/2022, que tem objeto a gestão, operação, manutenção e expansão da Ferrovia Interna do Porto de Santos – FIPS, a fim de excluir a obrigação da CESSIONÁRIA construir o Viário Rodoviário da Segunda Entrada do Porto de Santos e a solução do conflito rodoferroviário existente na região da Rua Cristiano Ottoni, cujo valor previsto para execução, no valor de **R\$ 250.000.000,00** (duzentos e cinquenta milhões de reais), será aportado pela CEDENTE, para a Construção de Unidades Habitacionais nas cidades de Santos e Cubatão, conforme disposto no Convênio celebrado com o Estado de São Paulo e o DER, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/084.2024, datado de 18/11/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 540.2024.* Fica registrado, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos dos Diretores foram formalizadas e encaminhadas conforme Art. 61 do Estatuto Social da APS, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

ANDERSON POMINI:193906128880612888

Anderson Pomini
Presidente da APS
Presidente da Mesa

ORLANDO DE ALMEIDA RAZOES JUNIOR:26638516809

Orlando de Almeida Razões Júnior
Diretor de Infraestrutura

JULIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA:45030685715715

Julio Cezar Alves de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

RODRIGO DIAS CALAFATE:35989762836989762836

Rodrigo Dias Calafate
Secretário

GUSTAVO SALVADOR PEREIRA:0403796890837968908

Gustavo Salvador Pereira
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação

EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES:0721175287407211752874

Edilberto Ferreira Beto Mendes
Diretor de Operações

Reunião 2485º de 21/11/2024